



PORTARIA Nº 99, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E AS EMPRESAS GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E INOVVA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O CHEFE DE GABINETE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais – Art. 2º, Resolução nº. 009/2022,

Considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus – RILC, o qual dispõe que a gestão e fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela METROBUS, que poderá ser auxiliado por fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o funcionário, abaixo relacionado, como Gestor e Fiscais do contrato, para responder pela gestão e acompanhamento, conforme os arts. 207, 208, 209 e 210 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, para desempenharem as tarefas de Gestão, Fiscalização e avaliação, respectivamente, da execução do seguinte contrato:

Gestor: Gerência de RH	<u>LUCIENE RODRIGUES LEÃO SANTOS</u>		
Fiscal: Técnico de Segurança do Trabalho	RODOLFO <u>ROGERS PEREIRA BORGES</u>		
Contratada:	<u>GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA</u>		
Contrato:	49/2024	Vigência:	90 DIAS
Processo:	202500005012623	Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 29/2025
Contratação	<u>SISLOG_113981</u>		
Objeto:	Aquisição de lanches e brindes destinados para a semana da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - <u>SIPAT</u>		
Contratada:	<u>INOVVA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</u>		
Contrato:	50/2024	Vigência:	90 DIAS
Processo:	202500005012623	Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 29/2025
Contratação	<u>SISLOG_113981</u>		
Objeto:	Aquisição brindes destinados para a semana da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - <u>SIPAT</u>		

Parágrafo único - acompanhe e fiscalize a fiel execução dos contratos, verificando a adequação da execução dos objetos, frente às disposições ajustadas, sem prejuízo de suas funções habituais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos objetos e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento ao RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, mantendo o controle e a fiscalização, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Art. 2º - Em caso de necessidade eventual de substituição de gestor ou fiscal, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 3º - Considerar os efeitos desta Portaria a partir da data da assinatura digital.

CUMPRASE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA METROBUS TRANSPORTE
COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 05 DIAS DO MÊS D AGOSTO DO ANO DE 2025.**

MARCOS ALBERTO DO VALLE

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALBERTO DO VALLE, Chefe de Gabinete**, em 05/08/2025, às 13:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77833762** e o código CRC **8975C1D9**.



Referência: Processo nº 202500053000041



SEI 77833762